



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002890/2023-14

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 35014.002890/2023-
14

PREGÃO Nº 03/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
43/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A EMPRESA
NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, pelo Decreto nº 10.995 de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Superintendente da Regional Sudeste II, Sr. Thiago Albertoni Prata, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], expedida pela SSP-MG, designado pela Portaria MPT nº 206 de 08/09/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/09/2021, e a empresa Nexus Vigilância LTDA., CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] sediada na Rua Barão de Leopoldina, nº 656, , bairro Alto dos Pinheiros, CEP 30530-080, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002899/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 43/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços a partir de 01/01/2024, conforme convenção coletiva de trabalho de 2024 dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais e promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual pela recomposição do índice SAT (Seguro de Acidente do Trabalho) de 3,0495 % (2023) para 3,8682 (2024).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal passará de R\$ 968.938,85 (novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.000.632,82 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 1.000.632,82 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e dois centavos) sendo:

- Vigilância ostensiva: valor mensal de R\$ 686.851,68 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- Vigilância eletrônica: valor mensal de R\$ 232.721,28 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
- Monitoramento: valor mensal de R\$ 81.059,86 (oitenta e um mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

É devido à CONTRATADA os seguintes valores retroativos:

- R\$ 52.560,60 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) para o período de 01/01/2024 à 19/02/2024 relativos às diferenças decorrentes da repactuação de preços conforme convenção coletiva de trabalho 2024 dos empregados de vigilância de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2024NE600017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 43/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Thiago Albertoni Prata

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra

Testemunha : Ricardo Aguiar Resende - CPF: [REDACTED]

Testemunha: Beatriz Torres Rolim Andreatta- CPF : [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 14/03/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ TORRES ROLIM ANDREATTA, Técnico do Seguro Social**, em 14/03/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 14/03/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15313246** e o código CRC **F1714BEE**.

Referência: Processo nº 35014.002890/2023-14

SEI nº 15313246

Criado por [ricardo.resende](#), versão 5 por [ricardo.resende](#) em 14/03/2024 11:56:26.